



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

PORTARIA CREF12/PE Nº 061 DE 31 DE MAIO DE 2019.

**MODIFICAR AS ATRIBUIÇÕES DO
CARGO EM COMISSÃO DE
GERENTE ADMINISTRATIVO DO
CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12º
REGIÃO – PERNAMBUCO –
CREF12/PE**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12ª REGIÃO - PERNAMBUCO - CREF12/PE**, no uso de suas atribuições que
são conferidas pela Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 33, parágrafo único, do Estatuto do Conselho
Regional de Educação Física da 12ª Região / Pernambuco **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria CREF12/PE-AL nº 075/2011, que Cria o
Cargo em Comissão de Gerente Geral Administrativo, que passará a vigor com
seguinte teor:

**“Art. 2º - Ao Gerente Administrativo compete, no âmbito administrativo e
econômico-financeiro, exercer as seguintes funções:**

- I) Acompanhar as atividades das Assessorias, Chefias e
Coordenações, acompanhando-as e despachando as suas
demandas diárias;**
- II) Atender demandas de Conselheiros quando requisitada;**
- III) Elaborar e encaminhar Comunicações Internas;**
- IV) Receber e encaminhar solicitações de diárias;**
- V) Controle de gráfica e reprodução de originais;**
- VI) Acompanhar demanda dos setores de Licitação e Contratos;**
- VII) Acompanhar demandas do setor de Compras;**
- VIII) Atender profissionais quando requisitada;**
- IX) Atender fornecedores e prestadores quando requisitada;**
- X) Controle de vouchers eletrônicos**
- XI) Conferência e aprovação de folha de pagamento**





CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

- XII) Conferência e aprovação de Planilhas referente ao pagamento do vale alimentação e cesta básica**
- XIII) Remessa dos extratos de publicações para o Diário Oficial.**
- XIV) Envio de Telegramas;**
- XV) Reserva e compra de passagens aéreas;**
- XVI) Recebimento e encaminhamento de Processos de transferência de Profissionais para outro Regional;**
- XVII) Participação em reuniões da Diretoria ou Presidência quando convocada;**
- XVIII) Conferência de pagamentos realizados (despesas) e arrecadação;**
- XIX) Emissão de Ofícios resposta aos Profissionais quanto às solicitações de baixa, cancelamento, isenção de anuidade, análise de débitos, impugnação de multa, indeferimento de registro, revigoramentos e ampliação de área de atuação.**
- XX) Análise de correspondência recebida pelos CORREIOS.**
- XXI) Elaborar o Relatório de Gestão em conjunto com os demais setores envolvidos;**
- XXII) Acompanhar informações do Portal da Transparência;**
- XXIII) Acompanhar e encaminhar demanda da OUVIDORIA;**
- XXIV) Controle de cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;**
- XXV) Controle de recepção e processos e Protocolo;**
- XXVI) Controle contábil e fiscal;**
- XXVII) Controle de material e pessoal;**
- XXXVIII) Controle de reprodução gráfica e impressões;**
- XXXIX) Outras atividades inerentes ao cargo;”**

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência
Cumpra-se

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente
CREF 003574-G/PE

